



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**

**Portaria N.º 03/2019 – PRAPE**

A PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso XIII do artigo 2º da Resolução CONSUNI n.º 29/2010,

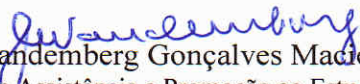
CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer e regular a situação dos alunos residentes que desejam migrar para o auxílio-moradia e continuar utilizando o restaurante universitário.

RESOLVE:

Art. 1º O aluno residente que deseje migrar para o auxílio-moradia, sem, entretanto, perder o direito de acesso ao restaurante universitário, deverá realizar a solicitação através de processo administrativo e, caso seja contemplado, a migração apenas será efetivada após a assinatura do Termo de Compromisso.

Parágrafo único. Toda e qualquer migração de auxílios é condicionada à existência de recursos orçamentários.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2019.

  
João Wandemberg Gonçalves Maciel  
Pró-Reitor de Assistência e Promoção ao Estudante